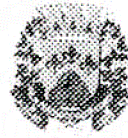


Publicado no DOM/ DM
Em 20/12/2023



Processo Protocolo Nº 1443/2023
Câmara Municipal de Domingos Martins

20/12/2023 11:07:58

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



Prefeitura Municipal

Estado do Es

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Cent

CEP 29260-000 – Font

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.139/2023

INSTITUI ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal, um abono no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), que será pago em uma só parcela no mês de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O abono não será incorporado ao vencimento do servidor e não incidirá em indenização ou vantagem de qualquer natureza.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara 3.1.90.11.00000 – Vencimento vantagens fixas – pessoal civil, Ficha 01.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins - ES, 19 de dezembro de 2023.


WANZETE KRUGER
Prefeito